



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 685/2025

“Atualiza o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 217 da Lei Municipal nº 1.335/2002 e tendo em vista o protocolado sob nº 6738/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica atualizado em R\$77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de base de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC fechou no percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) no ano de 2024.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal